



Quinta-feira, 8 de Março de 2012 Ano: XVIII - Edição N.: 4025

Poder Executivo

Controladoria-Geral do Município - Corregedoria-Geral do Município

PORTARIA 002 DE 06 DE MARÇO DE 2012

Regulamenta os procedimentos para as notificações de dano, extravio, furto ou roubo de bens do Município de Belo Horizonte.

A Corregedora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos princípios da economicidade e eficiência, considerando:

- a necessidade de regulamentar e padronizar o fluxo de informações de dano, extravio, furto ou roubo de bens municipais;
- visando otimizar os gastos do Município com as visitas de inspeção,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, independente do valor envolvido dos bens, deverão comunicar à Corregedoria Geral do Município, os danos, extravios, furtos ou roubos de bens do Município de Belo Horizonte, devendo, para tanto, utilizar o modelo do formulário constante no Anexo único desta Portaria.

§ 1º - A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada em até no máximo 10 (dez) dias úteis da data da ocorrência, sob pena de abertura de procedimento investigativo de competência da Corregedoria Geral do Município conforme preceitua o art. 2º da presente Portaria.

§ 2º - O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos pelo gerente ou correlato da área em que o bem se encontrava localizado.

§ 3º - O formulário deverá ser entregue na Corregedoria Geral do Município devidamente assinado com a identificação do signatário e o seu carimbo, constando cargo e matrícula, não se aceitando a entrega do formulário via e-mail ou fax.

§ 4º - Juntamente com o formulário deverá ser entregue na Corregedoria Geral do Município, cópia do Boletim de Ocorrência expedido pela Polícia Militar e o Boletim de Intervenção emitido pela Guarda Municipal, quando se tratar de assunto de sua competência.

Art. 2º - A ausência de entrega do formulário no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da ocorrência, bem como a omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas ou insuficientes poderão ensejar ao responsável abertura de procedimento investigativo para apuração da responsabilidade pelo descumprimento de dever legal do agente público.

Art. 3º - A Corregedoria Geral do Município reserva-se no direito de solicitar outras informações não previstas inicialmente no formulário, bem como determinar a inspeção no local da ocorrência, considerando a necessidade e a natureza do fato, devendo tais informações serem prestadas pelo responsável no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de descumprimento de dever legal.

Art. 4º - O formulário constante no Anexo único desta Portaria poderá ser utilizado para fins de prestação das informações de ocorrências relacionadas aos bens semoventes do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 06 de março de 2012

Marina Esteves Lopes

Corregedora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO - PORTARIA 002/2012

Formulário para Informação sobre Bens Municipais Furtados/Roubados/Extraviados/Danificados

Dados do Informante:

Órgão/Regional: _____

Gerência ou Unidade ou Estabelecimento de Ensino: _____

Servidor Responsável pelas informações: _____

Cargo/Funções: _____ BM/Mat.: _____

Data da Ocorrência: ____/____/____.

Histórico da Ocorrência:

Descrição dos bens furtados/roubados/extraviados/danificados: Nº Patrimônio:

Número do Boletim de Ocorrência (anexar cópia): _____

Foi lavrado Boletim de Intervenção? ()Sim ()Não.

Em caso afirmativo, nº (anexar cópia): _____

Onde os bens se encontravam no momento da Ocorrência?

Os mesmos permaneciam em local trancado ou sob vigilância? Descreva.

Quem tinha acesso às chaves?

Quem era o responsável pelos bens?

Haviam servidores, empregados, terceirizados e/ou usuários no momento da ocorrência? ()Sim ()Não. Em caso afirmativo, informe nome, BM ou outros dados disponíveis.

Existe contrato firmado entre o órgão e empresa de vigilância eletrônica ou física?

()Sim ()Não. Nome da empresa, contatos e dados do responsável:

A vigilância eletrônica ou física estavam em funcionamento e/ou presentes no momento da ocorrência? ()Sim ()Não.

Existe cláusula de restituição dos bens? ()Sim ()Não.

Em caso afirmativo, a empresa já foi comunicada da ocorrência? ()Sim ()Não.

Alguma providência já foi tomada pela empresa contratada? ()Sim ()Não. Descreva as providências:

Há suspeita acerca da autoria? ()Sim ()Não

Há suspeita de envolvimento de servidores, empregados e/ou terceirizados no ato delituoso? ()Sim ()Não.

Outras informações:

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____.

Assinatura/BM do Requerente: _____

Para uso exclusivo da Corregedoria-Geral do Município

Foi verificada a necessidade da adoção de outro procedimento ()Sim ()Não.

Em caso afirmativo, qual? _____

Foi verificada a necessidade de realização de inspeção in loco? ()Sim ()Não.

Gerente designado para inspeção in loco:

Gerente designado para a conclusão do Relatório.

Conclusão:

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____.

Assinatura/BM do Gerente: _____

Ciente: _____

Marina Esteves Lopes
Corregedora-Geral do Município